TERMO ADITIVO Nº. A63/2025 – PMS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2023-PMS

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, a **SCHROEDER CÂMARA DE VEREADORES**, inscrita no CNPJ sob nº 83.539.676/0001-85, com paço municipal na Avenida Dos Imigrantes, nº. 2520, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor **Ana Claudia Locilha de Oliveira**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTES,** e,

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua Julio Gaidzinski nº. 320 Pvmto 01, Bairro Pio Correa, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada legalmente por **Daiani Ferrari Silveira Bonfanti**, inscrito no CPF sob o nº 039.142.899-37.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 66/2021-PMS, celebrado em 05 de abril de 2023, proveniente do Processo de Licitação nº. 70/2023 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 29/2023 – PMS, para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e conforme ANEXO IX - Termo de Referência deste instrumento. A respectiva licitação tem por objetivo, também, realizar a integração dos sistemas fiscais e contábeis da Câmara de Vereadores Municipal de Schroeder (CNPJ 83.539.676/0001-85) com a Prefeitura Municipal de Schroeder para atender o decreto n.º 10.540/2020, que instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido de aditivo da Diretoria de Informática, para aditivo no valor de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**. O aditivo será para inclusão do item 78, conforme tabela. O motivo da inclusão é a modernização dos serviços prestados e para a ampliação do acesso dos munícipes a novas tecnologias. O aplicativo possibilitará ao contribuinte a consulta de boletos de IPTU já integrados ao sistema de tributos contratado originalmente, além de permitir a evolução futura do sistema com a disponibilização de funcionalidades adicionais, como emissão de taxas, guias e certidões negativas, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a" c/c §1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição", alterando a descrição e aditivando os itens, ficando assim determinado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO ADITIVO	VALOR R$ TOTAL DO ADITIVO
78	APP Governo Digital	3	Mês	4.500,00	13.500,00

Cláusula 2ª. – Fica alterada a Cláusula Quarta "do valor do contrato" aditivando o valor de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, passando o valor do contrato inicial a ser de **R$ 2.328,648,93 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).**

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 66/2023-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 28 de agosto de 2025.

CONTRATADA:

BETHA SISTEMAS LTDA
Daiani Ferrari Silveira Bonfanti
CPF nº **039.142.899-37**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

SCHROEDER CÂMARA DE VEREADORES
Ana Claudia Locilha de Oliveira
Presidente

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59